



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54



Ofício 300/2019-GAB.

Jataizinho, 26 de junho de 2.019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da C. Câmara de Vereadores
MD. Sr. Maurício Martielho
N E S T A .

SÚMULA - Vimos à presença dos Nobres Vereadores requerer a devida autorização legislativa para alterar a Lei nº 865, de 11 de Maio de 2009, que dispõe sobre a criação dos cargos de provimento efetivo, ampliando o número de vagas de duas para quatro, o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Eletricista e dá outras providências.

Nobres Vereadores!

Vimos através desta Exposição de Motivos, pleitear à apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, a proposição encetada na súmula em epígrafe, baseando tal pleito com fulcro nas razões abaixo aduzidas:

O Município não renovou o contrato que mantinha com empresa prestadora de serviços na área de manutenção da iluminação pública, haja vista que as reclamações eram constantes e a avaliação foi no sentido de que o serviço ao usuário poderia ser otimizado quantitativa e qualitativamente, acaso voltasse à ser desempenhado por meios próprios.

Dessa forma, como meio de atingir os propósitos supra descritos, vislumbramos a necessidade de que seja ampliado o número de agentes eletricistas no Cargo de Provimento Efetivo de Eletricista, alterando-se o artigo 3º. da Lei nº 865, de 11 de maio de 2009, consoante consta no Projeto de Lei ora anexado.

Levando-se em consideração que o Município possui candidatos já aprovados para o cargo e que se encontram aguardando convocação para assunção ao cargo, cujo vencimento do prazo irá expi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54



rar em meados de julho próximo vindouro, conjugando-se a relevância da matéria em face ao relato supra apontado, roga-se seja por Vossa Excelência colocada em votação em sessão extraordinária.

Ante o exposto, desde logo na convicção de que essa proposição seja merecedora devida análise e aprovação dessa C. Câmara, reiteramos nossos sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração e subscrevo-nos.

Atenciosamente,

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Arts. 16 e 17, da LRF)

Em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 17, da LRF, e no § 1º e incisos, do art. 169, da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitido a presente Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro decorrente do valor estipulado no Projeto de Lei.

Finalidade:

Custear despesa no quadro próprio de pessoal, do Município de Jataizinho, visando **ampliar o numero de vagas do cargo de Agente Eletricista**, no exercício corrente.

Estimativa de Gastos com Pessoal (em R\$)

Discriminativo	EXERCICIOS		
	2019	2020 ⁽¹⁾	2021 ⁽²⁾
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.268.212,50	18.131.623,13	19.038.204,28
Obrigações Patronais (RPPS/INSS)	1.607.002,19	1.719.492,34	1.839.856,81
TOTAL	18.875.214,69	19.851.115,47	20.878.061,09

(1) Valor projetado com correção dos vencimentos em 5% sobre o exercício de 2019

(2) Valor projetado com correção dos vencimentos em 5% sobre o exercício de 2020

Origem dos Recursos (em R\$):

Discriminativo	EXERCICIOS		
	2019	2020 ⁽¹⁾	2021 ⁽²⁾
Recursos Próprios	10.009.014,69	10.509.576,17	11.139.444,83
Recursos Vinculados	8.866.200,00	9.341.539,30	9.738.616,27
TOTAL	18.875.214,69	19.851.115,47	20.878.061,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



Adequação Orçamentária:

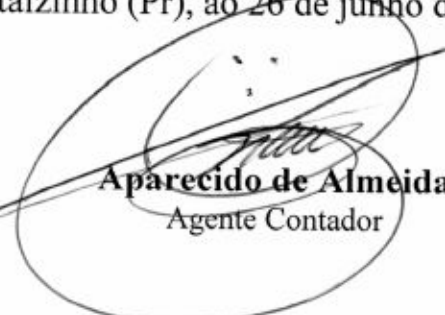
A despesa que se pretende criar guarda consistência orçamentário-financeiro, e será custeada com recursos de fonte livre, na forma prevista, e devidamente compatibilizada nos instrumentos de programação do executivo municipal PPA/LDO/LOA., além de encontra suporte orçamentário-financeiro no exercício corrente e nos dois seguintes.

Previsão de impacto sobre a Receita Corrente Líquida (RCL abril/2019)

Receita Corrente Líquida – RCL, acumulada nos últimos 12 meses	32.327.197,56
Gastos Totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	17.375.129,34
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	53,75%
Acréscimo nos gastos com o aumento proposto:	
No exercício de 2019:	35.353,50
Nos dois exercício subsequentes:	121.212,00
Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2019, com o aumento proposto:	18.875.214,69
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2019 (3):	36.840.490,00
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício de 2019, com o aumento proposto:	51,23%

(3) Valor projetado com correção a RCL sobre o exercício de 2019

Jataizinho (Pr), ao 26 de junho de 2019.


Aparecido de Almeida
Agente Contador

Mês Base: 04/2019

CÁLCULOS COM VISTAS A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DE AGENTE ELETRICISTA

Jataizinho/PR, 27 de Junho de 2019

Apapício de Almeida

Contador -CRC/PR nº 044.054-O/0





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Dirceu Urbano Pereira, Prefeito Municipal de Jataizinho – Pr., no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador da Despesa, e à vista da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para aumento do número de duas vagas para o cargo de agente eletricitista. DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2019, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nas naturezas de despesas 3.1.90.11.00.00 e 3.1.91.13.00.00, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 54% da Receita Corrente Líquida – RCL, conforme previsto no Art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Jataizinho (Pr), 27 de junho de 2019.


Dirceu Urbano Pereira
Prefeito Municipal


Tarciso Rodrigues Silva
Agente Legislativo
CPF nº 005.289.619-69

Câmara Municipal de Jataizinho - PR



PROTOCOLO GERAL 202/2019
Data: 27/06/2019 - Horário: 15:36
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54



PROJETO DE LEI Nº 21 /2019

SÚMULA: Altera a Lei nº 865 de 11 de maio de 2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Jataizinho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 865 de 11/05/2009, no sentido de ampliar o número de vagas de duas para quatro para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Eletricista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezenove.


DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal